

A COOPERAÇÃO LUSO-MOÇAMBICANA: UM MODELO DE PROJECTO

MARINELA SOARES

Introdução

Para o desenvolvimento deste trabalho tomamos como ponto de partida as afirmações seguintes:

O Governo dará especial atenção à Cooperação nas áreas da Educação - nomeadamente o ensino de Português, formação universitária e formação técnico-profissional, da Ciência e da Tecnologia (Presidência do Conselho de Ministros - Programa do X Governo Constitucional, Novembro de 1985).

[...] a Agricultura constitui um dos vectores fundamentais do programa de Cooperação [...]. A Cooperação desenvolver-se-á sob a forma de formação profissional e assistência técnica, designadamente em: desenvolvimento rural. [...] (Programa-Quadro de Cooperação entre Portugal e Moçambique para o biénio 1991/92).

Podemos evidenciar a preocupação existente no que se refere ao papel da Agricultura e da formação que a ela diz respeito, no âmbito da Cooperação. Não bastará considerar, por isso, as estruturas, os meios logísticos, os processos. O princípio da interligação existirá entre o acto educativo e o meio (entenda-se também, o meio rural), não deixando de considerar a relação essencial com o Homem e a sua evolução, que tornam a Educação/Formação simultaneamente um produto e um factor primordial da sociedade em que se insere.

Contudo, sabemos que no mundo actual - marcado pela explosão demográfica, pelos imperativos do desenvol-

vimento e da **luta contra a fome**, pela multiplicação dos conhecimentos, pela evolução científica e técnica, pela extensão dos "media" -, cada País (subdesenvolvido ou em vias de desenvolvimento) não resolverá os problemas do seu desenvolvimento pelos seus próprios meios.

Dai que a cooperação em África e, nomeadamente com Moçambique, se pretenda de rigor em vários domínios, tais como na Educação/Formação para a Agricultura, inserida numa Educação para a Paz, num total respeito pela preservação da herança cultural de cada um dos povos constituindo um meio indispensável ao seu próprio desenvolvimento como impulsionador sócio-cultural e económico e, ainda, motivador da evolução científica e tecnológica. Consequentemente, o caminho para a cooperação e desenvolvimento na área de Educação para a Agricultura aconselha cada vez maior responsabilidade no incremento das capacidades de análise, gestão e outras, utilizando racionalmente recursos humanos, financeiros, tecnológicos. É a procura de soluções para os desafios que, generalizadamente, nos são colocados; como foi dito, num seminário, por Tavares Emídio, em 1995, a Cooperação não é "sopa dos pobres" mas é do interesse de ambas as partes.

Assim, pretender-se-á uma reflexão cuidada sobre este assunto que consideramos fundamental, pelo que programas educativos quer formais quer não formais contribuirão para uma formação permanente e possibilitarão a aquisição do saber-fazer suficiente em várias áreas e níveis de actuação consideradas prioritárias como é o caso da Educação para a Agricultura, especialmente na vertente de formação agrícola como Agentes de Desenvolvimento Rural (ADR). Pretende-se com isso:

- melhorar as condições de vida da população rural em geral, favorecendo a auto-subsistência;
- elevar os níveis de educação/formação/participação das populações rurais na comunidade, na região, no país;
- aumentar a eficiência e a eficácia dos agricultores na execução das tarefas agrícolas e actividades afins.

Importa, sobretudo, concentrar esforços no sentido de ministrar um ensino capaz de formar indivíduos que possam exercer uma actividade profissional. Uma formação susceptível de permitir beneficentemente a ocorrência perante as necessidades de uma profissão ou outra actividade criadora. Assim, para Moçambique, ao qual este trabalho se encaminha, torna-se imperiosa e urgente uma formação destinada a jovens, em áreas rurais, principalmente as que se

manifestem prioritárias. Mas esforços devem ser feitos para que os jovens não se divorciem da sua herança cultural, nem tão-pouco se alheiem das necessidades de desenvolvimento do seu meio ambiente, da sua comunidade, da sua região, em suma do seu país.

Exprime-se a preocupação de encarar essa formação, não distanciada das realidades locais, e de transformar um sistema de educação herdado do colonialismo, num sistema que seja autenticamente moçambicano, isto é, realmente ajustado às respectivas necessidades: o sector rural é, sem dúvida, uma delas.

1 Enquadramento geral

A Educação para a Agricultura em Moçambique é a área temática seleccionada para este trabalho no âmbito da Cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa, por considerarmos ser a área prioritária a desenvolver neste domínio: a Convenção de Lomé IV (15 de Dezembro de 1989) aponta para a componente de formação na área de Educação para a Agricultura considerando-a a grande área de concentração de esforços em Moçambique. Assim, pensamos que a Educação para a Agricultura poderá ser abordada tendo presente o contexto histórico, ligado a fases de desenvolvimento e o contexto geográfico ligado à filosofia social dos povos. Por isso, consideramos as fases de auto-subsistência, comercialização e industrialização que são fundamentais em qualquer programa de Educação para a Agricultura.

Em traços gerais, no decurso do processo histórico, temos observado que a "sangria" dos campos, o êxodo das populações rurais são flagrantes devido à guerra que se fez, e ainda se faz sentir, anulando toda uma agricultura de subsistência. É de considerar ainda que cerca de seis milhões de pessoas estão deslocadas, isto é, encontram-se fora do seu habitat regular. Consequentemente, jovens (cansados da guerra e da miséria) podem ser informados e devem ser sensibilizados para uma formação na área da agricultura como agentes de desenvolvimento rural (ADR), suporte futuro na extensão e desenvolvimento rurais que sejam garantes da etapa de auto-subsistência familiar.

Propor um projecto experimental de formação de agentes de desenvolvimento rural como um projecto piloto na área de Educação para a Agricultura é, inequivocamente, actual, atractivo, e estimulante! A necessidade de modernização sócio-cultural e económica proporcionará o ensejo de valorizar um quadro de melhoria da qualidade de vida, produzindo e adequando mudanças que se pretendem inovadoras, sem perda da herança cultural, no que diz respeito às estruturas agrárias, à formação de técnicos como verdadeiros agentes de desenvolvimento rural e à organização do financiamento entre outros, que consti-

tuem algumas das condições prévias para o “arranque” agrícola. Se passarmos do plano das intenções à acção será premente atender-se aos contextos sócio-cultural e económico do País em situação de cooperação para que se possa manter um justo equilíbrio entre os parceiros e evitar desfasamentos ou desajustamentos na implementação do projecto.

Conforme as intenções manifestadas na Conferência de Lisboa (1989), os Ministros da Educação dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa reconhecem a grande comunhão de interesses e objectivos e propõem estabelecer programas concretos para incrementar entre outras acções de cooperação no domínio da Educação, a concepção e a execução de projectos de investigação comuns, a conjugação de esforços na procura de financiamentos, a promoção do ensino técnico e superior profissionalizante, um maior empenhamento de todos os parceiros nos diferentes países cooperantes.

Na sequência da 2.^a Conferência (S. Tomé, 1990), os Ministros referiram-se à cooperação multilateral como um instrumento essencial na consolidação de uma comunidade, e afirmaram-se «[...] solidários nos propósitos universais da paz, justiça e desenvolvimento, pela educação, [...]».

Foi ainda dada particular atenção à elaboração de programas comuns, para implementação dos princípios da declaração aprovada em Jomtien (1989), na Conferência Mundial sobre a Educação para Todos.

A necessidade de educação e de formação para competências essenciais no domínio, por exemplo, da Educação para a Agricultura, é um processo participativo que envolve os diversos grupos da comunidade. E, segundo o quadro oferecido pelo Programa da Assembleia Geral para a Recuperação Económica e o Desenvolvimento em África, 1986-1990, aparece como prioritário o desenvolvimento da Agricultura nesse continente, o qual, para ser bem sucedido e duradouro, deverá ter em conta não só os aspectos económicos dos sectores visados, mas a totalidade dos factores em causa, nomeadamente, e sobretudo, factores de ordem educativa e cultural.

2 Enquadramento específico

«No nosso País, somos todos afectados pela fome, pela guerra e pela miséria. Para acabar com esta situação temos que trabalhar muito [...]. Não temos casas, escolas, hospitais e, por isso, as pessoas sofrem [...]» (criança moçambicana de 10 anos, A. V., 1990).

A urgência e a gravidade da situação são enormes. É necessário reconstruir o País: cerca de três milhões de pessoas afectadas pela escassez de alimentos, no limite da fome; aproximadamente duzentas e cinquenta mil crianças estão

orfãs, abandonadas, traumatizadas; próximo de dois milhões de pessoas estão deslocadas, fora do País; apenas 30% das crianças frequentam a escola; 13% da população tem acesso à água potável, etc. (cf. A. V., 1990).

Há que atender a esta situação para que o desenvolvimento rural comece a ser observado como o factor primordial na subsistência da população em geral. No entanto, é necessária população rural/agricultores com espírito inovador que aceitem e adequem a modernização de produção de víveres, por exemplo, a melhoria do seu nível sócio-económico, sanitário, nutritivo. Para isso, a formação de agentes de desenvolvimento rural poderá contribuir para ajudar a população rural a afirmar-se na sua relação com a natureza, isto é, a sentir-se confiante em si própria e a atingir um maior domínio sobre as condições naturais; a fazer evoluir as suas relações sociais, nomeadamente a questão de entreaajuda do trabalho colectivo, pela realização em comum dos meios úteis à sua comunidade (construção de estradas, abertura de represas para aproveitamento de água para regas, mobilização de solos, abertura de regos, sementeiras, plantações, etc.). Lembramos aqui, por nos parecer oportuno nesta exposição de ideias, que os objectivos principais apontados no III Congresso da FRELIMO, realizado no Maputo, em Fevereiro de 1977 eram: «consolidar a independência nacional, reforçar o desenvolvimento democrático no País, elevar o nível de vida, da educação e da cultura do povo, não esquecendo que a Agricultura é a base da economia e a indústria o factor dirigente e a força impulsionadora.»

Num país como a República Popular de Moçambique, essencialmente agrícola, as dificuldades fazem-se sentir em situação de emergência; a situação tornou-se mais gravosa quando, em plena época agrícola de 1984, os efeitos causados pela passagem do tufão "Domoina" provocou a perda quase total das colheitas previstas. No entanto, a guerra - uma das causas essenciais da situação de instabilidade que se faz sentir - e condições adversas criadas pelas intempéries, fazem com que as áreas rurais estejam seriamente afectadas, nomeadamente nos distritos de Gaza, Inhambane, Sofala, Manica, Tete, Zambézia e Niassa.

Claro que programas regulares de assistência e ajuda humanitária têm sido postos em marcha (tais como os Programas da UNICEF) para o auto-desenvolvimento comunitário e auto-subsistência ao nível familiar. Mas como diz o provérbio chinês «Não des o peixe, ensina-o a pescar» e o provérbio moçambicano (macua): «Onvoliwa etalá t'unása yòlya», que quer dizer: «Quem sente fome é que busca a comida», o importante é que quem está empenhado em conseguir certo bem dará os passos necessários para tal. Continuamos a considerar prioritário o envolvimento de ambos os parceiros - Moçambique e Portugal na elaboração e implementação de um projecto experimental, como projecto piloto a ser localizado na provincia de Inhambane, distrito de Vilanculos que, sendo uma zona de

carências reais acentuadas, reúne condições mínimas para que tal seja uma realidade:

- é uma zona costeira, permitindo o transporte marítimo de produtos necessários à consecução do projecto: equipamento, maquinaria e ferramentas agrícolas, sementes, etc.;
- existem na zona organizações governamentais: Organização das Mulheres Moçambicanas (OMM), o Centro Regional de Experimentação e Desenvolvimento (CRED);
- conta-se com ajuda de Organizações Não Governamentais (ONGs): UNICEF.

Com a independência nacional em 25 de Junho de 1975, uma das primeiras medidas tomadas pelo partido do Governo da República Popular de Moçambique foi a nacionalização da terra que leva ao surgimento de aldeias comunais. Na 8ª sessão do Comité Central da FRELIMO, realizada em 1976, concluiu-se que a aldeia comunal deve constituir o quadro social do desenvolvimento futuro do campesinato moçambicano. Entretanto, a população rural começa a ocupar zonas consideradas férteis dos vales dos rios e a instalar as suas "machambas" (quer dizer, hortas) e as suas casas, de uma forma concentrada. Assim, podemos aproveitar para este projecto-piloto uma das aldeias comunais no distrito de Vilanculos, aproveitando algumas infraestruturas tais como o abastecimento de água potável e de água para regas.

Os jovens (dos 14 aos 18 anos) que aí vivem, ingressariam na formação agrícola e prestariam melhores serviços à comunidade, como agentes de desenvolvimento rural contribuindo para a extensão e desenvolvimento da agricultura. Assim, os jovens cansados da guerra e deslocados do seu habitat regular poderão ser influenciados, estimulados à frequência de cursos de formação do âmbito agrícola, de forma a fazer despertar neles capacidades cognitivas, sócio-afectivas e psicomotoras e a adquirir uma atitude experimental e criativa, comportamentos que os levem a preocuparem-se mais com o meio agrícola como factor de preservação e de produção.

Neste contexto, um projecto desta natureza pode ser entendido como um instrumento de formação geral básica em que as actividades agrícolas (práticas agrícolas) tomam um verdadeiro significado. Sob o ponto de vista técnico-pedagógico é fundamental, nesta formação, a valorização dos recursos humanos largamente apoiada na população rural, nas experiências vivenciadas pelos anciãos da respectiva comunidade em que o projecto se insere, nas unidades

cooperativas existentes nas aldeias comunais e, também, nas experiências vivenciadas pelos próprios jovens. Para além disso, esta formação de agentes de desenvolvimento rural (a categoria corresponderia a um técnico agrícola não especializado) implicará necessariamente: integração rural; funcionalidade – no quadro de concepção do projecto; e coerência – atendendo aos factores locais indispensáveis ao desenvolvimento da pesquisa aplicada e experimentação.

3 Apresentação do projecto

3.1 Considerações gerais

A elaboração de um Projecto Experimental de Formação de Agentes de Desenvolvimento Rural, no âmbito da cooperação com a República Popular de Moçambique, atenderá às prioridades, áreas de intervenção, objectivos de desenvolvimento e progresso nacional, no quadro referencial de uma verdadeira cooperação, espírito de solidariedade, de reciprocidade e de humanitarismo (e não uma mera assistência) pretendendo responder às preocupações nacionais do País interessado.

3.2 Objectivos

Naturalmente que um projecto desta natureza considera vários aspectos de interesse para a sua elaboração e implementação. Assim, será orientado para uma população alvo de jovens no nível etário entre os 14-18 anos com escolarização primária completa ou incompleta. Consideramos neste projecto os seguintes objectivos:

- melhorar o nível educativo, formativo, técnico, sócio-económico no que se refere à Agricultura;
- promover a auto-subsistência familiar;
- difundir os conhecimentos adquiridos e o saber-fazer no domínio da actividade agrícola;
- desenvolver a capacidade de resolução de problemas da comunidade rural;
- contribuir para a melhoria das condições de vida das populações em geral, e da comunidade em particular;
- criar condições de auto-suficiência alimentar e nutricional;

- aumentar a eficiência e a eficácia dos trabalhadores rurais na execução dos trabalhos agrícolas e actividades afins;
- melhorar as infraestruturas da zona de intervenção do projecto;
- privilegiar o desenvolvimento local, regional e nacional;
- estimular o aumento da produtividade agro-industrial, através dos agentes de desenvolvimento rural.

3.3 Localização geográfica

Localizamos este modelo de projecto no sul de Moçambique, na província de Inhambane e no distrito de Vilanculos e na proximidade de uma aldeia comunal de Vilanculos.

3.4 Densidade populacional

Dados de 1984 referem que a população é de cerca de um milhão e oitenta mil habitantes dos quais 98,8% estão afectados pela seca, na província de Inhambane.

3.5 Diagnóstico

Tomando por base a oferta de oportunidades educacionais e de orientação vocacional situamos no plano de intenções deste projecto o diagnóstico, depois de ouvidos os anciãos e outros intervenientes da comunidade local, da situação em que se encontram os jovens e a sua apetência para a frequência e obtenção de formação na área agrícola. Por outro lado, considera-se importante, dialogar com os jovens interessados no ingresso neste curso sobre as expectativas surgidas.

3.6 Culturas de interesse local/regional

Alguns exemplos são aqui considerados por nos parecer de interesse referidos na zona de implementação do projecto:

- Gramíneas: milho, mexoeira, mapira;
- Leguminosas: amendoim, soja;
- Tubérculos: batata, mandioca, inhame;
- Oleaginosas: coqueiro;

- Culturas de fibra: algodão;
- Culturas hortícolas: tomate, beringela;
- Culturas frutícolas: citrinos, papaia.

3.7 Condições sócio-económicas

Considera-se que a superfície total do País é de cerca de oitenta milhões de hectares dos quais estima-se que, aproximadamente, 20% a 25% são de terra arável, 15% a 20% são de pastos naturais e 40% a 50% estão revestidos de florestas naturais. A economia agrária moçambicana está muito frágil e com baixos níveis de produtividade, que inclui a auto-subsistência familiar.

Os problemas do sector familiar, particularmente no abastecimento em bens de primeira necessidade e a comercialização/escoamento de produtos continuam a agravar-se. A falta de recursos humanos, minimamente qualificados, e a situação de guerra desorganizaram as estruturas produtivas, nas zonas rurais de norte a sul do País. É preciso atender à especificidade própria do país que é Moçambique e não importar modelos pré-concebidos.

É necessário, por isso, estabelecer condições para a organização e reforço da base económica na comunidade local/rural através do melhoramento gradual dos sistemas de produção agrícola no âmbito familiar e local.

A promoção de métodos apropriados de organização do trabalho e de gestão dos meios de produção agrícola, a melhoria de técnicas de cultivo, a introdução de sementes e de ferramentas agrícolas adequadas vão contribuir para a obtenção de resultados positivos (qualitativos e quantitativos) no desenvolvimento sócio-económico rural.

3.8 Outros programas de acção

Consideramos de grande importância outras acções associadas a este projecto experimental, de forma a dinamizar e desenvolver todo um conjunto de programas tais como, no domínio da educação ambiental (erosão dos solos, deflorestação/florestação), água/saneamento básico, cuidados primários de saúde, nutrição.

3.9 O papel da mulher moçambicana na comunidade local/rural

A situação das mulheres nas comunidades rurais varia de região para região, conforme as diferentes formas de organização social e, no sul de Moçambique (na região de Inhambane) as tribos são patrilineares. Sabemos ainda que a

agricultura de subsistência durante o período colonial era tarefa das mulheres, em virtude de os homens trabalharem na indústria mineira na África do Sul.

Embora o processo de formação em agricultura seja deficiente, é política do governo moçambicano dar ênfase ao sector familiar rural, relativamente ao papel que a mulher tem a nível rural. Evidencia a capacidade da mulher para promover e influenciar o desenvolvimento físico e mental das crianças, nos cuidados primários e nutricionais e nas actividades referentes à economia familiar e rural. A Organização das Mulheres Moçambicanas (OMM) apoia e influencia, tanto quanto possível, a integração das mulheres na melhoria da qualidade de vida nas áreas rurais e na resolução dos problemas económicos. Por isso, as mulheres com formação agrícola são extremamente necessárias nos sectores familiar e económico.

O papel da mulher, no âmbito da Convenção de Lomé IV (1989), é identificado «como elemento determinante em matéria de desenvolvimento, não é uma questão de direitos, mas sim a constatação duma evolução do tipo de projectos agrícolas que, actualmente, visam o consumo interno e a auto-suficiência alimentar dos países, e onde a mulher tem um papel muitas vezes mais importante do que o homem». Por outro lado, no artigo 3 da Declaração Mundial sobre Educação para Todos, referida na conferência realizada em Jomtien, 1990: «Universalizar o acesso à Educação e promover a igualdade» e, que nos pontos 3 e 4 refere respectivamente: «A mais urgente das prioridades é assegurar o acesso e desenvolver a qualidade da Educação para raparigas e mulheres e suprimir qualquer obstáculo que impeça a sua activa participação» e «deve haver um empenhamento activo no sentido de eliminar as disparidades educativas».

3.10 Recursos

3.10.1 Humanos

Para a concretização dos objectivos propostos julgamos que os recursos humanos devem ser adequados às funções a desempenhar. Os técnicos de agricultura dos quadros médio e/ou superior que são seleccionados para este projecto como monitores e responsáveis pela execução das tarefas previstas deverão ser oriundos do próprio país, conhecedores do meio que o caracteriza e, por outro lado, deverão estar sensibilizados para dinamizarem e desenvolverem com gosto as actividades inseridas neste projecto de forma a concretizar com êxito o programa piloto que, noutra fase subsequente, poderá compreender a extensão a outros pontos do país.

Atender-se-á a que, nesta primeira fase, os jovens escolhidos para a formação sejam em número de quinze a vinte, o número de monitores/técnicos/docentes sejam de três a quatro.

3.10.2 Materiais

Este é um dos aspectos em que o projecto de formação ouvirá superiormente os pareceres técnico-pedagógicos das entidades competentes de ambos os países (Moçambique e Portugal) no que respeita, por um lado, ao aproveitamento/recuperação/(re)construção de instalações e outros equipamentos de natureza agrícola (ferramentas e máquinas agrícolas adequadas, hangar para a recolha das máquinas e outros instrumentos agrícolas) e, por outro, a questões de natureza didáctica (livros, papel, cadernos, lápis, canetas, fotocopiadora, etc.).

Outras instalações são necessárias tais como uma a duas habitações que possam alojar quer os jovens aprendizes quer os monitores; casas-de-banho; cozinha/refeitório; uma bomba e um gerador de energia eléctrica para a(s) habitação(ões) e, também para rega das culturas (quando necessário, em situação de seca).

3.10.3 Financeiros

Este projecto experimental na sua fase de elaboração e de implementação depende financeiramente das Organizações Internacionais, Organizações Governamentais e Não Governamentais para poder concretizar as suas intenções. A gestão das verbas deverá estar a cargo de um coordenador do projecto (também técnico agrícola), embora os monitores devam ser responsáveis pela gestão das suas próprias verbas parciais, cuja documentação de despesas e aquisições se destina ao coordenador do projecto em curso.

4 Desenvolvimento

4.1 Experiência curricular

A criação de um centro de formação para implementação deste projecto experimental de formação de agentes de desenvolvimento rural, toma em linha de conta os intervenientes (aprendentes, monitores, técnicos) e entidades responsáveis pela cooperação que são de importância capital para permitir uma planificação e uma acção adequada, bem como o recurso às fontes de financiamento de modo a implementar capazmente aquele projecto piloto.

As actividades agrícolas são propostas de forma a que se desenvolvam inseridas no plano curricular e de acordo com as épocas dos ciclos vegetativos das culturas, de modo a que os aprendentes possam acompanhar, na prática, o crescimento das culturas que são de interesse para a comunidade rural. Pretende-se assim que:

- o curso de formação de agentes de desenvolvimento rural seja de natureza essencialmente prática;
- o processo de aprendizagem/ensino/formação possa ser realizado, tanto quanto possível, num local com uma superfície agrária razoável para a realização de actividades agrícolas inerentes à formação;
- haja um encorajamento das populações rurais, incluindo a participação da mulher e de organizações locais nas tomadas de decisão;
- a duração do curso será limitada e os conteúdos aprendidos/ensinados podem ser postos de imediato, em prática, de modo a responder às necessidades da comunidade local;
- os aprendentes obterão dentro dos condicionalismos do próprio projecto, utensílios, ferramentas, máquinas agrícolas adequadas às suas práticas, e outro equipamento.

4.1.1 Para os jovens aprendentes com a escolarização primária completa, atendemos a:

- uma Formação Geral Básica que compreenderá duas áreas:
 - a) Educação Ambiental – que terá em atenção as influências do meio ambiente: condições climatéricas (temperatura, pluviosidade, humidade), o ciclo da água, a energia solar, o solo e os seus constituintes, aspectos gerais da ecologia, recursos hídricos.
 - b) Noções de Estatística — que sirvam de suporte à recolha e tratamento de informação elementar.
- uma Formação Técnica constituída por dois módulos teórico-práticos:
 - a) Agricultura Geral e Equipamentos Agrícolas – que terá em atenção a mobilização dos solos, sementeiras adequadas, rotação de culturas, selecção de sementes, estudo de ferramentas e máquinas agrícolas adequadas.

b) Culturas agrícolas de interesse para a comunidade/região — que compreenderá o estudo dos ciclos vegetativos das plantas, nomeadamente as suas características botânicas.

- uma Formação Prática – que compreenderá os trabalhos de campo inerentes à formação técnica, de forma a que os factores envolvidos na produção possam ser bem sucedidos.

4.1.2 Para os jovens aprendentes com a escolarização primária incompleta, atendemos a:

- uma Formação Geral Básica que compreenderá para além da Educação Ambiental, um módulo de aprendizagem da Língua Portuguesa como veículo de comunicação, e um módulo de Noções Gerais de Medida e Estatística.
- uma Formação Técnica e uma Formação Prática estão de acordo com o modelo já referido anteriormente, assim como a duração prevista para este curso que será superior à do modelo já citado.

4.2 Acompanhamento da experiência

O acompanhamento deverá ser feito por um coordenador/supervisor que regularmente recolherá dados dos monitores das várias formações e os transmitirá às entidades envolvidas. Durante a recolha haverá lugar a contactos com os anciãos, outros intervenientes da comunidade local/rural e com os aprendentes, sendo feito um relatório das actividades desenvolvidas.

4.3 Avaliação do projecto

Esta fase, imprescindível para a correcção da trajectória apresentada, não poderá ser feita neste momento, pelo que oportunamente será explicitada.

É necessário, no entanto, criar um clima geral exigente e compararmos a qualidade de formação desenvolvida com os padrões de qualidade julgados pertinentes e possíveis de atingir; a formação ministrada com as exigências das metas estabelecidas; os níveis de conhecimentos e de competências adquiridos por cada aprendente com as exigências mínimas inerentes à aprendizagem.

Nota Final

Conscientes das dificuldades de transferência de qualquer projecto de cooperação, entendemos importante a implementação faseada e isto porque o levantamento das necessidades poderá introduzir novas variáveis ou exigir correcções temporárias.

Tratando-se de um projecto de cooperação em que, como anteriormente se salientou, os aspectos culturais devem ser preservados, estamos certos do aparecimento de dificuldades que originarão reformulações sucessivas antes de se chegar a uma versão final. Mas consideramos que não será obstáculo à nossa intenção de cooperar, tanto mais que concordamos com o provérbio macua «Mòno mmosá khulipale», cuja interpretação é «a união faz a força»!

No entanto, como já nos dizia Luís Bernardo Honwana, em 1992, as diferenças que vão decorrendo da diversidade cultural deixam de constituir um obstáculo na consolidação da unidade nacional quando os elementos que a investigação nos pode dar, no domínio das ciências sociais e humanas, forem sistematicamente incorporados nos currículos escolares.

Marinela C. R. Soares, engenheira agrónoma, é Assistente convidada da Universidade Aberta para a docência de Didáctica das Ciências da Natureza. É mestre em Educação pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e em Relações Interculturais pela Universidade Aberta. A sua actividade profissional tem-se desenvolvido, essencialmente na área da formação de professores, quer como orientadora pedagógica quer como docente nas Escolas Superiores de Educação de Santarém e Beja.

Referências
Bibliográficas

A.V. (1978) - *A Educação do Futuro*, Lisboa, Livraria Bertrand/UNESCO.

A.V. (1981) - «Services for Children and Mothers in the People's Republic of Mozambique. A Programme of UNICEF Cooperation», Maputo, UNICEF, July 1981-Dec. 1984.

A.V. (1983) - «As aldeias comunais e o seu papel na distribuição territorial da população rural na República Popular de Moçambique», Lisboa, CIDAC (Texto policopiado).

A.V. (1985) - «Agricultura em Moçambique - algumas notas», Lisboa, CIDAC (Texto policopiado).

A.V. (1990) - «The Situation of Children and Women in Mozambique», Maputo, UNICEF.

GRIGG, D. (1993) - *The World Food Problem*, 2.ª ed., Oxford, Blackwell.

MALASSIS, L. (1975) - *Ruralité, éducation, développement*, Paris, Massons, Presses de l'UNESCO.

MATOS, A.V. (1982) - *Provérbios macuas*, Lisboa, IICT/JICU.

SILVA, M.; TAMEN, M.I. *et al.* (1981) - *Sistema de Ensino em Portugal*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.